ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013-2016

DECRETO Nº 6.395, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os feriados dos dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em todo Território Municipal que a feira das segundas (dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018), serão antecipadas para os sábados (dias 23 e 30 de dezembro de 2017), respectivamente.

Parágrafo único. Em razão da antecipação que trata o caput deste artigo, não haverá funcionamento dos quiosques do Açougue e Mercado Público nos dias 25 de dezembro de 2017 (segunda) e 01 de janeiro de 2018 (segunda).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 27 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal